



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.564/2021

Publicado

Ativo

em

26 / 04 / 2021

[Handwritten signature]

Altera art. 17, do Decreto nº 1.560/2021, que dispõe sobre os estabelecimentos de ensinos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO na necessidade de retirar como atividades essenciais os serviços de cartório e de laboratórios ópticos e ópticas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o art. 17, do Decreto nº 1.560/2021, que dispõe sobre as atividades de ensino, passando sua redação da seguinte forma:

“Art. 17 - Fica suspenso as atividades presenciais nos estabelecimentos de ensinos, da rede pública municipal devendo permanecer as aulas de forma remota.

Parágrafo único: As escolas estaduais poderão retornar as atividades presenciais, a critério da Secretaria Estadual de Educação.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

[Handwritten signature]
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal